

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022/0483-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SPTRANS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CELEBRADO EM 21.11.2022, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI.**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu Sócio ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 24/102 de 16 de julho de 2024, o seguinte: (SEI 5010.2022/0019431-0)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se no art. 198, *caput* e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans e nos itens 12.1 e 12.1.2 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 2.1.1. A exclusão da unidade Boa Vista 1, a partir de 01.07.2024, que corresponde a supressão de 13,82% (treze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor atualizado do contrato;
 - 2.1.2. A alteração da tabela constante do item 6.12 do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.12. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:



Lote 1

BV2	UNIDADE BOA VISTA 2	Rua Boa Vista, 236, Centro
BV3	UNIDADE BOA VISTA 3	Rua Boa Vista, 254, Centro

6.12.1.

2.1.3. A readequação da Planilha de Quantidades e Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se a partir de 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE SUPRESSÃO

4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total a supressão contratual de R\$ 348.711,09 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e nove centavos) na base janeiro/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:

5.1.1. Anexo I – Carta DA/SAM/ADM-112/2024, datada de 11 de junho de 2024 da “SPTrans”;

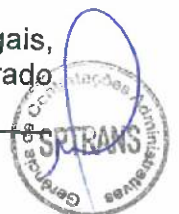
5.1.2. Anexo II - Carta s/nº, datada de 11 de junho de 2024, da “CONTRATADA”;

5.1.3. Anexo III - Planilha de Quantidades e Preços, da “SPTrans”.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

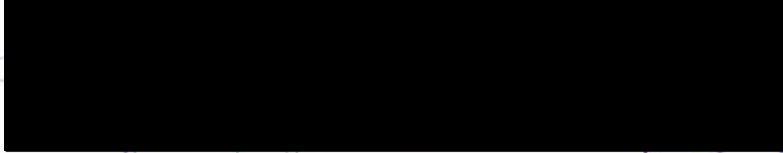
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2022/0483-01-00, elaborado



em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 18 JUL. 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



MARILZA ROMANO
Procuradora



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura



CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI
"CONTRATADA"

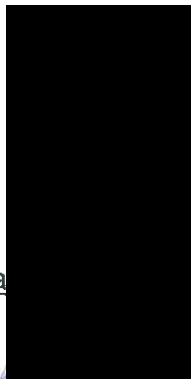
ROGERIO FERREIRA
DE
JESUS:

Assinado de forma digital
por ROGERIO FERREIRA DE
JESUS:
Dados: 2024.07.18
09:47:52 -03'00'

ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS
Sócio Administrador



Testemunha



1ª
Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº: [Redacted]

2ª
Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº: [Redacted]



ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
18/07/24 sob n.º 2022/0483-01-02

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva



Carta DA/SAM/ADM-112/2024
São Paulo, 11 de junho de 2024

CLEAN4
Serviços Gerais e Administrativos Eireli
São Paulo – SP

At.: **Sr. Fernando Dias de Souza**
Gestor

Ref.: **Contrato nº 2022/0483-01-00**
Unidade BV1

Prezados Senhores

Reportamo-nos ao contrato nº 2022/0483-01-00, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo serviços de manutenção e conservação de jardins, o fornecimento de produtos de higiene e a realização de serviços de desinsetização, desratização, desinfecção, e limpeza de caixas d'água, realizados nas unidades administrativas da SPTrans.

Por necessidades operacionais, informamos que a SPTrans está excluindo do presente contrato a unidade Boa Vista 1 – BV1 – Rua Boa Vista, 136.

A desmobilização deverá ocorrer a partir de 01.07.2024.

Oportunamente a alteração será registrada em aditivo contratual.

Sendo assim, agradecemos suas providências e solicitamos sua anuência quanto à presente supressão.

Atenciosamente

JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS
Dados: 2024.06.11 16:58:05 -03'00'

JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa





São Paulo, 11 de junho de 2024.

Ao

São Paulo Transporte S/A

A/C: Sr. Jose Geraldo Pereira

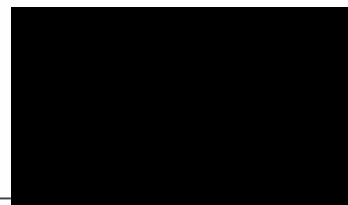
Assunto: Contrato nº 2022/0483-01-00 – Unidade BV1

Em atenção ao comunicado, informamos que estamos cientes e de acordo diante da desmobilização que deverá ocorrer **a partir do dia 01.07.2024 na unidade da Boa Vista 1 – BV1 – Rua Boa Vista, 136**, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo serviços de manutenção e conservação de jardins, o fornecimento de produtos de higiene e a realização de serviços de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água realizados nas unidades administrativas da SPTRANS.

Contando com a vossa habitual atenção, externo, por fim, minhas expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Em tempo, reafirmamos o nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados em parceria.

São Paulo, 11 de junho de 2024.



Rogério Ferreira de Jesus
Diretor



19.428.087/0001-20

CLEAN SERVIÇOS GERAIS E
ADMINISTRATIVOS EIRELI

AV. IPANEMA, 708
VELEIROS - CEP 04773-010
SÃO PAULO - SP

Avenida Ipanema, 708 – Bairro Veleiros. São Paulo, SP - CEP: 04773-010
Tel. +55 11 2501.1033 - www.clean4.com.br – email: comercial@clean4.com.br



EXCLUSÃO SERVIÇOS - BOA VISTA I - A partir de 01/07/2024 a 20/05/2025

Valores em R\$

Item	Descrição	Unidade	Redução Total da Área dos locais/ Quantitativo de Fornecimento/ Locais/ Capacidade	Preço Unitário Base Jan/23	Mensal Base Jan/23	Valor da Redução 10 meses e 20 dias (01/07/24 a 20/05/25) Base Jan/23
1	Serviços de Limpeza - de 2ª Feira a Sábado					
1.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	4.480,50	5,69	25.494,05	271.936,53
1.5	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	M2	60,00	0,72	43,20	460,80
1.6	Vidros Externos - (Com Exposição à Situação de Risco)	M2	390,00	2,22	865,80	9.235,20
1.7	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	216,50	8,62	1.866,23	19.906,45
1.8	Sanitário / Vestiário - Uso Público	M2	-	8,62	-	-
3	Produtos de Higiene - Refil Sabonete Gel/ Papel Toalha / Papel higiênico					
3.1	Sabonete Gel Refil de 800ml	UN X MÊS	42,00	4,50	189,00	2.016,00
3.2	Papel Toalha - Pacotes com 1.000 folhas	PCT X MÊS	300,00	8,00	2.400,00	25.600,00
3.3	Papel Higiênico - Fardo com 8 Rolos com 300 metros	FARDO X MÊS	40,00	32,00	1.280,00	13.653,33
4	Desinsetização, Desratização e Desinfecção - 1 execução no período					
4.1	Boa Vista I - Área construída = 4.697 m2	UN X SEMESTRE	1,00	1.034,41		1.034,41
4.2	Boa Vista II - Área construída = 6.500 m2	UN X SEMESTRE	-	1.034,41		-
4.3	Boa Vista III - Área construída = 1.365 m2	UN X SEMESTRE	-	519,44		-
5	Limpeza de Caixas D'Água - 1 execução no período					
5.3	Capacidade 1.000 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	7,00	270,78		1.895,46
5.8	Capacidade 5.000 litros - Aérea Concreto	UN X ANO	3,00	417,25		1.251,75
5.10	Capacidade 10.000 litros - Aérea Concreto	UN X ANO	1,00	573,72		573,72
5.12	Capacidade 10.000 litros - Subterrânea Concreto	UN X ANO	2,00	573,72		1.147,44
5.14	Capacidade 20.000 litros - Subterrânea Concreto	UN X ANO	-	625,87		-
5.15	Capacidade 40.000 litros - Subterrânea Concreto	UN X ANO	-	730,19		-
Total da Redução - Base Jan/23 =>						348.711,09

 Percentual de redução => **13,82%**